



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5279**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.849,00 (Oitenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	132	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	100,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 39 00	334	1.099,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	358	250,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 36 00	441	20.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 3 90 30 00	658	59.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 94 00	868	400,00
<b>Total:</b>			<b>83.849,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2021	4 4 90 91 00	133	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 32 00	332	499,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 13 00	357	250,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 3 90 36 00	359	100,00
02 08 01 10 305 0012 3054	4 4 90 51 00	430	600,00
02 09 01 08 244 0014 2067	3 3 50 43 00	457	20.000,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 3 90 30 00	651	59.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	866	400,00
<b>Total:</b>			<b>83.849,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Setembro de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**